

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 494

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município e em consonância com o Art. 67 “caput” da Lei 8666/93,

RESOLVE

Art.1º- Designar os servidores municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal,

- **Karina de Oliveira Carvalho** – representante da **Secretaria Municipal de Administração**;
- **Juliana Resende Nogueira** – representante da **Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Gestão**;
- **Lucia Mara Ribeiro Santos** – representante da **Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social**;
- **Milena de Cássia Carneiro Richter Mercer** – representante da **Secretaria Municipal de Turismo**;
- **Emanuelle de Almeida Ravarena** – representante da **Secretaria Municipal de Finanças**;
- **Ademir Santos Almeida** – representante da **Secretaria Municipal do Meio Ambiente**;
- **Taysa Aparecida Capote** – representante da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**;
- **Márcio Chizini** – representante da **Secretaria Municipal de Saúde**;
- **Marcelo Barroso** – representante da **Secretaria Municipal de Esportes e Recreação Orientada**;
- **Fabiano Carneiro de Oliveira** - representante da **Secretaria Municipal da Agricultura**;
- **Carlos Eduardo Carneiro** – representante da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho**;
- **Rosnei Antonio Machado** – representante da **Secretaria Municipal de Transportes**;
- **José Ivonilson Carneiro** – representante da **Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas**.

Parágrafo único: Os serviços não serão remunerados, sendo considerados relevantes prestados ao município.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 498.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Municipal nº 1.311, de 05 de dezembro de 1991, e considerando o contido na correspondência do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE passa a ter a seguinte composição:

I. Representantes dos Usuários:

1. NILSON SOVASZEN RIBEIRO, tendo como suplente Carlos Alberto Fernandes;
2. ACELINO FÉLIX DA SILVA, tendo como suplente Marilda Antunes Ribeiro;
3. RITA DE CÁSSIA TAQUES, tendo como suplente Juraci Kravutschke;
4. HOMERO JORGE DAVASCIO, tendo como suplente Ciumara Camargo Davascio;

II. Representantes dos prestadores de serviços do SUS (prestadores, gestores e trabalhadores):

5. GIOVANE CANDIDO ANDRADE, tendo como suplente Marcos José Soares
6. CLAUDIO JOSÉ GARCÊZ, tendo como suplente Genny Borba Marques;
7. JORGE CARDOSO, tendo como suplente Reginaldo de Jesus Ribeiro;
8. NILSE BRANDALISE ROMEL, tendo como suplente Silvia Verônica de Geus.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º. As funções de Conselheiros não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Diamante, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Segundo Aditivo ao Contrato nº 072/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MARCIO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES - ME.

Finalidade: Prorrogação do prazo de contratação e de vigência por mais 8 (oito) meses, findando em 26 de setembro de 2015.

Valor: R\$ 166.320,00

Dotação Orçamentária: 06.001.04.122.04012-012 – 3390.39.0000 – vínculo 000

Data da Assinatura: 27/01/2015.

Aditivo ao Contrato nº 034/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: CLAUDINEI DA ROCHA

Finalidade: Acréscimo da quilometragem contratada, para o lote 1 (um), referente ao trecho Fazenda Águas Claras até São Bento, que anteriormente era de 50 km/dia, passa a ser de 60 km/dia letivo;

Prazo: O prazo de vigência e execução dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste contrato, findando em 05 de março de 2016.

Valor: R\$ 29.880,00

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116;

10.001.12.361.1201.2039.339033.

.0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 05/03/2015

Aditivo ao Contrato nº 035/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: LUCINÉIA MULHSTEDT DOBZINSKI

Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, findando em 05 de maio de 2015.

Valor: R\$ 2.788,80

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.1010.339033.0000 - vínculo 131; 10.001.12.361.1201.1011.339033.0000 - vínculo 116;

10.001.12.361.1201.2039.339033.

0000 - vínculo 103; 10.001.12.361.1201.2039.339033.0000 - vínculo 104

Data da assinatura: 05/03/2015

Segundo Aditivo ao Contrato nº 064/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ROLDINEI MENON

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 21% (vinte e um por cento) por km/rodado, sendo que passam a ser os seguintes valores: - lote 24 (vinte e quatro) passa a ser de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos); - lote 29 (vinte e nove) passa a ser de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos); - lote 34 (trinta e quatro) passa a ser de R\$ 3,02 (três reais e dois centavos) e acréscimo ao contrato original do valor de R\$ 3.731,40 (três mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

Data da Assinatura: 03/03/2015.

Segundo Aditivo ao Contrato nº 073/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: VANEZA SANDRINO

Finalidade: Reajuste de preços para o reequilíbrio econômico financeiro do referido contrato, no valor de 21% (vinte e um por cento) por km/rodado, sendo que os valores passam a ser de: - lote 22 (vinte e dois) passa a ser de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos); - lote 23 (vinte e três) passa a ser de R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três) e acréscimo ao contrato original o valor de R\$ 6.544,80 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 03/03/2015.

Segundo Aditivo ao Contrato nº 0158/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: J. F. P. CAMARGO & CIA. LTDA.

Finalidade: Prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, findando em 02 de julho de 2015.

Data da Assinatura: 06/02/2015.

Contrato nº 056/2015

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA. - ME

Finalidade: Aquisição de aparelhos de ar condicionado

Valor: R\$ 19.908,00

Dotação Orçamentária: 14.002.10.301.1001.1014 - 449052.0000 - Vínculo 303

Licitação: Pregão Presencial nº 014/2015

Data da assinatura: 04/03/2015

Contrato nº 057/2015

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: PAULO SÉRGIO CARVALHO AUTO ELÉTRICA – ME

Finalidade: Aquisição de baterias automotivas e contratação de serviços de consertos

Valor: R\$ 60.932,50

Dotação Orçamentária: 15.001.26.782.2601.2064.339030.0000 - Vínculo 000; 15.001.26.782.2601.2064.339039.0000 - Vínculo 000

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2015

Data da assinatura: 04/03/2015

Contrato nº 058/2015

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: MICHEL JULIANO DOS SANTOS - TIBAGI - ME

Finalidade: Aquisição de baterias automotivas e contratação de serviços elétricos

Valor: R\$ 47.220,00

Dotação Orçamentária: 15.001.26.782.2601.2064.339030.0000 - Vínculo 000; 15.001.26.782.2601.2064.339039.0000 - Vínculo 000

Licitação: Pregão Presencial nº 015/2015

Data da assinatura: 04/03/2015

Contrato nº 059/2015

Contratante: MUNICIPIO DE TIBAGI

Contratada: KUGLER VEÍCULOS LTDA.

Finalidade: Aquisição de dois automóveis utilitários, novo, tipo pick-up, caçamba aberta, ano/modelo 2015, motor 1.4l com potência de 94 cv, motor de 4 cilindros em linha, posição transversal anterior com 8 válvulas, bi-combustível/flexpower (gasolina/ etanol), 5 marchas à frente e 1 à ré, tração dianteira com juntas homocinéticas, sistema de freios comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste. traseiro: tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo. dianteiro: disco ventilado com pinça flutuante: suspensão dianteira: amortecedores dianteiros: hidráulicos e telescópicos de duplo efeito, tipo macpherson. suspensão traseira: amortecedores traseiros hidráulicos, telescópios de duplo efeito. direção diâmetro 11,3m. tipo de direção: hidráulica. rodas pneus novos 175/70/14, aro 5,5x14 de aço estampado. capacidade de caçamba de 1.100 litros, incluso todos os acessórios de segurança exigidos por lei, marca GM-CHEVROLET, modelo MONTANA LS 1.4L, garantia de 12 meses ou 100.000 KM rodados, o qual ocorrer primeiro

Valor: R\$ 75.320,00

Dotação Orçamentária: 06.001.04.122,0401.2003.449052.0000 – Vinculo 783

Recursos: Contrato de Repasse nº 796618/2013/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO/CAIXA

Licitação: Pregão Presencial nº 019/2015

Data da assinatura: 09/03/2015

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 020/2015, cujo objeto é a aquisição de um veículo novo, houve retificação no Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:

5. OBJETO

Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	1	unid.	Veiculo automotor, zero km, com 4 (quatro) portas laterais e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem, modelo correspondente ao ano corrente (2015), com pintura sólida, na cor branca, transmissão-câmbio manual de 5 velocidades para frente e 1 para trás, potência mínima de 72 cv, alimentação por injeção eletrônica, bateria mínima de 45 amperes, direção hidráulica, bicombustível, freios ABS e EBD, AIRBAG e duplo frontal, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, rádio CD player com função MP3 e entrada USB, limpador traseiro, bagageiro mínimo 240 litros, roda de ferro mínimo R13 e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código nacional de transito brasileiros e todos os acessórios e equipamentos de serie do modelo	36.543,00

Leia-se:

Nº	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO
1	1	unid.	Veiculo automotor, zero km, com 4 (quatro) portas laterais e uma porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem, modelo correspondente ao ano corrente (2015), na cor branca, transmissão-câmbio manual de 5 velocidades para frente e 1 para trás, potência mínima de 72 cv, alimentação por injeção eletrônica, bateria mínima de 45 amperes, direção hidráulica, bicombustível, freios ABS e EBD, AIRBAG e duplo frontal, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos, rádio CD player com função MP3 e entrada USB, limpador traseiro, bagageiro mínimo 240	

			litros, roda de ferro mínimo R13 e todos os equipamentos de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito brasileiros e todos os acessórios e equipamentos de série do modelo	
				36.543,00

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital.

Tibagi, 10 de março de 2015.

ELTON LUIZ SOUZA
 PREGOEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2015 e Memorando nº 054/2015-SEMEC, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
Adriana Aparecida Camargo Ferreira	Professora	Sede	9ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 002/2015 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 002/2015 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o [comprovante da última votação](#) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis [estadual](#) e [federal](#);
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.
6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2015

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2015 e Memorando nº 034/2015-SEMEC, **TORNA PÚBLICA** a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), localizada na Rua Desembargador Mercer Junior, 1420, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio do Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi - PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Nome	Emprego Público	Localização da Vaga	Colocação
Jaqueline Ribeiro Gomes	Educadora Infantil	Sede	1ª
Hilda de Souza	Educadora Infantil	Sede	2ª
Chris Adriane Góis	Educadora Infantil	Sede	3ª

1. O candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SEMEC, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no Edital 002/2015 para ingresso no emprego público:

- Comprovação da escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo;
- Comprovação da experiência profissional declarada no ato de inscrição.

2. Após confirmação pela SEMEC de que as exigências de formação e experiência profissional exigidas no Edital 002/2015 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto-e-branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de Eleitor com o comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos à GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Atestado de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato;
- Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis estadual e federal;
- Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o(a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(à) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.



5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e número(s) de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SEMEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Angela Regina Mercer de Mello Nasser
Prefeita Municipal